L E I Nº 1.113

Autoriza venda de bens em hasta pública

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá decreta:

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a vender em hasta pública um lote de terreno situado à Avenida Dr. José de Magalhães Pinto nº 869 nesta cidade.

Art. 2º)- O aludido terreno confronta e divide: pela frente com a referida Av. Dr. José de Magalhães Pinto; pela esquerda, com D. Ana Maria Pereira; pela direita, com José Eustáquio da Silva e outros; e, pelos fundos, com o Sr. João Batista Campos. O referido terreno mede: de frente, onze metros e setenta e cinco centímetros (11,75); de fundo, igual dimensão, pela direita, vinte e três (23) metros; e, de fundo, igual dimensão.

O preço mínimo para esta venda será de Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Art. 4º)- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de suapublicação.

Dores do Indaiá, 09, junho, 1974